Jornal Oficial de AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 25 de setembro de 2020 | Ano I | Edição 996 | amparo.sp.gov.br

POLOS DE ATENDIMENTO DE SINTOMAS RESPIRATÓRIOS



Se você apresentar os sintomas acima, procure o POLO DE REFERÊNCIA, de acordo com sua Unidade de Saúde

COVID-19 CORONAVÍRUS

POLO	LOCAL DE ATENDIMENTO	ATENDE AS UNIDADES (POSTINHOS)
POLO 1	ANTIGA USF JD. SÃO DIMAS	SÃO DIMAS SILVESTRE SANTA MARIA VALE VERDE
POLO 2	BOLÃO	AMÉRICA MOREIRINHA CAMANDUCAIA
POLO 3	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (POSTÃO)	PINHEIRINHO CENTRO JARDIM BRASIL
POLO 4	USF ARCADAS	ARCADAS
POLO 5	USF TRÊS PONTES	TRÊS PONTES JARDIM BRASIL

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Devido a erro de digitação, foi publicado no Jornal Oficial de Amparo, em 18 de setembro de 2020, edição nº. 994, Ano XV, página 02, texto incorreto da Lei nº. 4.101, de 16 de setembro de 2020, sendo que, conforme retificação, segue abaixo o texto correto.

LEI Nº 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI A IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Amparo, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais e matérias correlatas de interesse público dos Poderes Executivo, Legislativo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que substituirá integralmente a versão impressa, e circulará com a denominação “Jornal Oficial de Amparo”, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicação e divulgação dos atos oficiais.

Parágrafo Único - Também poderão ser objeto de publicação, fatos administrativos e legislativos de interesse público municipal, de outros municípios e de entidades públicas e particulares sem fins lucrativos.

Art. 2° Competirá à Secretaria Municipal de Governo, por seu Departamento de Comunicação Social e Cerimonial, a elaboração técnica, a diagramação, a responsabilidade jornalística, a coordenação e arte final da Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

Parágrafo Único - A publicação das campanhas, programas, planos de obras, publicidade, fatos administrativos e legislativos, de entidades públicas e particulares sem fins lucrativos, e outras matérias de interesse público, deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos, cores ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou funcionários públicos.

Art. 3º A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de que trata o art. 1° desta lei será veiculada na rede mundial de computadores - internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Amparo: www.amparo.sp.gov.br.

§ 1º A Imprensa Oficial Eletrônica do Município será publicada, sempre que houver conteúdo, de segunda a sexta-feira, a partir das 16h (dezesseis horas), exceto nos feriados, pontos facultativos e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente, podendo haver edições extras, em casos excepcionais, devidamente justificados.

§ 2º As edições eletrônicas de que trata o caput deste artigo, poderão ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

§ 3º A divulgação dos atos oficiais na Imprensa Oficial veiculada eletronicamente de que trata esta Lei, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil) e certificação de hora oficial brasileira através do servidor autenticado, (AC), nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, tais atos também serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

Parágrafo Único - Havendo determinação expressa em lei, motivo de força maior devidamente justificado, fica o Executivo Municipal autorizado a publicar os atos oficiais em quaisquer jornais do Município.

Art. 5º Fica reservado ao Município os direitos autorais e de publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município, ficando autorizada sua impressão e vedada sua comercialização.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu.

Parágrafo Único - Cabe à unidade produtora referida no caput, o encaminhamento do material a ser publicado, impreterivelmente até às 16 horas do dia anterior da correspondente edição, à Secretaria Municipal de Governo, por seu Departamento de Comunicação Social e Cerimonial para publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Comunicação Social e Cerimonial, em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Secretaria Municipal de Administração, a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança da Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Governo em conjunto com o Departamento de Comunicação Social e Cerimonial, baixar os atos necessários ao funcionamento e controle do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 10 Fica revogada a Lei n° 2.680 de 29 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.134 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 6.122 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

DECRETA:

Art. 1° O inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal 6.122 de 20 de agosto de 2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º ...

I – o horário de atendimento ao público fica limitado a, no máximo, 08 (oito) horas diárias, e deverá ocorrer até às 22 horas, ficando garantido o direito de término da refeição pelo cliente já atendido até o horário de fechamento do estabelecimento, até o limite máximo de uma hora;"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de Setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de Setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO:-Processo nº 3505-1/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: "Pregão Presencial nº 056/2020" - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, e insumos na área de hematologia e imunologia para realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Senhor Prefeito, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte às dez horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira, e seu Grupo de Apoio formado por: Daiane Rosangela de Carvalho, Angela Bernardi Gottardelo e Júlio César, em sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, com a participação de única empresa interessada: Biogenetix Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ: 08.427.422/0001-50, representada pela Sr(a). Elizabethe Perin. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope de proposta, onde a empresa foi classificada para a fase de lances. A Pregoeira negociou diretamente com o proponente a luz do Art. 4º. XVII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, conseguindo economia em favor da municipalidade face ao valor estimado da licitação. Após abertura do envelope 02 - "documentação" a empresa foi habilitada e declarada vencedora do certame. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os lotes da referida licitação conforme segue: - Biogenetix Importação e Exportação Ltda é vencedora do lote 1, com valor total global de R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais) e também é vencedora do lote 2, com valor total global de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 23 de setembro de 2020.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

LICITAÇÃO:-Processo nº 3505-1/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: "Pregão Presencial nº 056/2020" - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, e insumos na área de hematologia e imunologia para realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. Homologação do Sr. Prefeito: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os lotes 1 e 2 da licitação em referência a favor da empresa: Biogenetix Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ: 08.427.422/0001-50, com valor total global de R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais) para o Lote 1, e o valor total global de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para o Lote 2. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 23 de setembro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO:-Processo nº 6888-8/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: "Pregão Presencial nº 059/2020" - OBJETO: Aquisição de leite fluído para o Programa Viva Leite, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. PARECER

DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Senhor Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte às dez horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira, e seu Grupo de Apoio formado por: Thamires Mariani de Oliveira, Fernanda Teixeira e Kátia Fátima Pavam Coltre, em sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, com a participação de única empresa interessada: Laticínios Renato Bacci Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 04.507.413/0001-18, representada pela Sr(a). Iracema de Oliveira. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope de proposta, onde a Pregoeira negociou diretamente com o proponente a luz do Art. 4º. XVII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, conseguindo economia em favor da municipalidade face ao valor estimado da licitação. Após abertura do envelope 02 - "documentação" a empresa foi habilitada e declarada vencedora do certame. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue: - Laticínios Renato Bacci Ltda- ME é vencedora do item 1, com valor total global de R$ 162.899,00 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais.) Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 24 de setembro de 2020.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

LICITAÇÃO:-Processo nº 6888-8/2020 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: "Pregão Presencial nº 059/2020" - OBJETO: Aquisição de leite fluído para o Programa Viva Leite, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. Homologação do Sr. Prefeito: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o ítem da licitação em referência a favor da empresa: Laticínios Renato Bacci Ltda- ME inscrita no CNPJ: 04.507.413/0001-18, com valor total global de R$ 162.899,00 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais.) Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 24 de setembro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

EDUARDO LUIZARI DE OLIVEIRA aprovado em 09° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 07/04/2017, convocado em 25/09/2020.

Mery Helen Takushi

Agente Administrativo – RH

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 18/09/2020, convocamos ALINY BARBOSA PEDROLLI aprovada em 08° lugar no Concurso Público nº 01/2016 para o emprego de Assistente Social. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 22/09/2020 e desistiu do emprego.

Mery Helen Takushi

Agente Administrativo – RH

LICITAÇÃO:- Processo nº 5146/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 13/10/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 28/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 24 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 6818/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 067/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 15/10/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 28/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 24 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 6677/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 049/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos para a "Casa do Patrimônio de Amparo" no Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 09/10/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 28/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 24 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 6987/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 068/2020 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES PARA ATENDER O CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 15/10/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 28/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 24 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 052/2020
Autorizado no Processo de Compra Nº 1299-3/2020

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 052/2020 – COMPRA DIRETA - CELEBRADO AOS 13/02/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A PROFISSIONAL CAROLINA CHACON, ESPECIALIZADA EM TRABALHO COMO ORIENTADORA DE GRUPOS DE ADOLESCENTES INSERIDOS NO CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

CONTRATADA: CAROLINA CHACON

CPF Nº: 342.112.738-76

DISTRATO AO CONTRATO Nº 052/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

AMPARO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 045/2020
Autorizado no Processo de Compra Nº 616-9/2020

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 045/2020 – COMPRA DIRETA - CELEBRADO AOS 29/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA GABRIEL DE MATTOS AMANCIO 27692047855, ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER A "OFICINA DE RESTAURO E ARTESANATO" AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVA – LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À UNIDADE NO CREAS, MUNICÍPIO DE AMPARO – SP.

CONTRATADA: GABRIEL DE MATTOS AMANCIO 27692047855

CNPJ: 21.468.886/0001-72

DISTRATO AO CONTRATO Nº 045/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

AMPARO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº004
Autorizado no Processo Licitatório Nº 10930/2015.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 352/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016, CELEBRADO AOS 16/09/2016 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (PAPEL, TONER, ETIQUETAS) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO (INCLUINDO O EQUIPAMENTO SERVIDOR) E O PLANEJAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 64.799.539/0001-35

CONTRATO Nº 352/2016

ADITAMENTO Nº 004

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

VIGÊNCIA: 19/09/2020 e termo final em 18/09/2021.

VALOR: R$ 39.829,08 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

AMPARO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº004
Autorizado no Processo Licitatório Nº 10930/2015.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 353/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016, CELEBRADO AOS 16/09/2016 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (PAPEL, TONER, ETIQUETAS) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO (INCLUINDO O EQUIPAMENTO SERVIDOR) E O PLANEJAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 64.799.539/0001-35

CONTRATO Nº 353/2016

ADITAMENTO Nº 004

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

VIGÊNCIA: 19/09/2020 e termo final em 18/09/2021.

VALOR: R$ 79.401,60 (setenta e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

AMPARO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº004

Autorizado no Processo Licitatório Nº 10930/2015.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 359/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016, CELEBRADO AOS 19/09/2016 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (PAPEL, TONER, ETIQUETAS) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO (INCLUINDO O EQUIPAMENTO SERVIDOR) E O PLANEJAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 64.799.539/0001-35

CONTRATO Nº 359/2016

ADITAMENTO Nº 004

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

VIGÊNCIA: 22/09/2020 e termo final em 21/09/2021.

VALOR: R$ 145.240,68 (cento e quarenta e cinco reais, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

AMPARO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no Processo Licitatório Nº 611/2019.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - CELEBRADO AOS 11/07/2019 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES E NEGÓCIOS LTDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA O LICENCIAMENTO DE SISTEMAS, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO A MIGRAÇÃO DE DADOS E CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) E SUPORTE TÉCNICO (FUNCIONAL E OPERACIONAL COM VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS E SUPORTE “ON SITE” – QUANDO SOLICITADO), CONTEMPLADOS NO LOTE 04 – SOLUÇÃO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ISSQN INCLUINDO NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E) NO PADRÃO SPED FISCAL, COM O FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO NO PERCENTUAL DE 3% NO VALOR DE R$ 21.240,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES E NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ Nº: 53.174.058/001-18

CONTRATO Nº: 153/2019.

ADITAMENTO 002

DATA DA ASSINATURA: 31/09/2020

VALOR SUPRIMIDO: R$ 21.240,00.

AMPARO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

ADITAMENTO Nº004

Autorizado no Processo Licitatório Nº 6583/2016.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 348/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 - CELEBRADO AOS 15/09/2016 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LINKS, SWITCH’S, EQUIPAMENTOS DE REDE DE DADOS, DATA CENTER REDE WIRELESS E ANEL ÓPTICO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 04.597.289/0001-29

CONTRATO Nº 348/2016

ADITAMENTO Nº 004

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

VIGÊNCIA: 18/09/2020 e termo final em 17/09/2021.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

AMPARO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP.
INSTRUMENTO Nº 147/2020.
AUTORIZADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6678/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MCL Comércio e Serviços de Moveis Eireli, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "ARQUIVO DESLIZANTE" PARA O ARMAZENAMENTO DO ACERVO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: MCL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS EIRELI.

CNPJ Nº 34.626.406/0001-04.

CONTRATO Nº: 147/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial o dia 25 de setembro de 2020 e termo final em 08 de novembro de 2020.

VALOR: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Amparo, 25 de setembro de 2020.

Publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação da quarentena decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 4.030, de 20 de setembro de 2019, que inclui regulamentar e coordenar a formulação e implementação da Política Municipal de Assistência Social e

Considerando a Resolução da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social nº 7, de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.044, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.046, de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência no Município de Amparo e dispõe novas medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual n.º 65.184, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da quarentena em todo o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.132 de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da quarentena no Município de Amparo, resolve;

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 13 de outubrode 2020 os efeitos da Resolução nº 02/2020 desta Secretaria, observando a simetria das normas aos atos estaduais e municipais.

MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PLANO DE AÇÃO
ANO: 2021

►Calendário.

►Verificar se todas as entidades mandaram Ofício de seus representantes no CMI.

►Oficio agradecendo pelas representações e junto enviar calendário das reuniões.

►Todos os ofícios enviados deverão ser respondidos em uma semana da data de entrega.

► Cursos de qualificação:

- aos conselheiros;

► Dia do Idoso = evento em escolas da rede pública e particular: IDOSO EM FOCO

PROPOSTA = redação, poesia, bilhete, entre outros.

Proposta com alunos do ensino fundamental:

TEMA = Você é o Idoso.

O tema deve ser escolhido em reunião, sugestões:

_ O que representa o Idoso para você?

_ Conte um dia Feliz com idosos de sua família?

_ Como é o dia dos idosos de sua família?

_ O que seria um dia feliz para os idosos que você conhece?

_ O que você deseja para todos os idosos?

_ Conte uma história feliz ao Idoso?

_ O que você faria para melhorar a vida de um Idoso?

Objetivo = Levar os 3 primeiros colocados, para visitar o Lar dos Idosos e ler o que escreveram.

PREMIAÇÃO = Diplomas, medalhas, troféus, entre outros.

_ O desafio proposto será criar uma plataforma para comunicar, inspirar e mobilizar os jovens adolescentes a se engajarem na transformação de sua realidade / Estimular a integração social intergeracional / Acreditar que é possível fazer diferente e com gestos simples podem fazer a diferença.

► Enviar Ofício para Unidade do Jardim Brasil (CRASI), para saber os horários e Oficinas desenvolvidas com idosos e propor palestra.

Indicar uma pessoa para fazer a palestra: _____

Acompanhantes (duas pessoas):

► Sensibilizar a população quanto a "Responsabilidade com seus Idosos".

Fazer notificações à população através da mídia impressas e virtuais.

Periodicidade: Quinzenal

Assuntos a serem abordados: direito, saúde, segurança, acessibilidade, cultura esporte, educação, transporte e previdência para os Idosos.

Responsável pela redação: _____

Responsável pela publicação: _____

► Imunizar os Idosos

Objetivo = diminuição de complicações e risco de morte através da manutenção da vacinação dos idosos.

Fazer notificações à população através da mídia impressa e virtual.

● Vacinas : Hepatite B - 3 doses (verificar situação vacinal anterior)

●Febre Amarela – dose única (verificar situação vacinal anterior)

●Dupla Adulto (DT) - (previne difteria e tétano) – Reforço a cada 10 anos ●Pneumocócica 23 Valente (previne pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo) – reforço (a depender da situação vacinal anterior)

●Influenza – Uma dose anual

►Compor uma comissão de visitas nas OSC's = Lar dos Velhos; MARP; AMU; Centro Dia; Posto Central; AME; Flor da Montanha; Hospital Santa Casa Anna Cintra e Hospital Beneficência Portuguesa.

Periodicidade: semestral (2x ao ano)

►Datas e meses para visitas: janeiro e julho.

Nas visitas deverão estar presentes o presidente ou vice-presidente e também secretária e um conselheiro do CMI.

►Visitas com o Promotor: em geral no mês de abril – Outras podem ser marcadas pelo MP.

Serão sempre com 3 pessoas: presidente ou vice; secretária e a 1 pessoa indicada.

►Comemoração: 1) Violência ao Idoso = (15 de junho Violeta), publicação em midias impressas e virtuais.

- mandar publicação ano jornal dia 10 de Junho, a data da Campanha Violência ao Idoso.

- se for feito o folder, deverá estar pronto até dia 31 de Maio.

►Comemoração: 2) Dia do Idoso = (1 de outubro), publicação em jornal, lanche.

- oficio no mês de setembro (primeira semana) para a AMU, a disponibilidade do Coral, se apresentar no _____.

- apresentação Coral será:

- ( ) uma única apresentação no Lar ou Centro Dia (com ambos usuários);

- ( ) apresentações separadas;

- ( ) Lar e Centro Dia.

- mandar publicar no jornal dia 30 de Setembro, a data Comemorativa do Dia do Idoso.

- oferecer lanche ou mimo, se viável.

►Campanha: - Faça sua doação período de 10.09 a 18.11, a arrecadação será destinada a instituições que cuidam de Idosos. Entregar na ultima visita do ano.

- Mandar publicar no jornal dia 09.09 (10 publicações, sendo toda semana) ou (_____ publicações)

- Ver a quantidade de Idosos assistidos em cada OSC a ser agraciada.

O que doar = Idoso - Sabonetes, shampoo, talco, desodorante, pasta de dente, escova de dente, creme de barbear, barbeador descartável, loção pós-barba, fio dental, antisséptico bucal, cotonetes, creme hidratante e lenço umedecido.

O que doar = Idosa - Sabonetes, shampoo, talco, desodorante, pasta de dente, escova de dente, condicionador, fio dental, antisséptico bucal, cotonetes, lenço umedecido, creme hidratante, batom, esmalte, pente, escova de cabelo e lixa de unha.

Obs. Mimos - mensagem de otimismo, para os Idosos, 1 caixa de bombom; balas; mine panetone (com autorização das Entidades).

►Visita comemorativa: 3) Fim de Ano = (+/- 18 de dezembro) 6ª feira, mimo aos Idosos (Lar; MARP; Centro Dia; AMU).

- Se houver a Campanha levar as doações no dia acima.

- Convidar o Coral da AMU para cantar no evento.

- Em final de outubro enviar ofício para a AMU, para saber da probabilidade do Coral se apresentar.

► Se tiver a Campanha, publicar no jornal, dia __/12/21, agradecimento pelas doações onde foram agraciadas as OSC's.

Nádia Braga Cataldo

Presidente do CMI

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 2021

Fonte de Financiamento	Item	Ação/Atividade	Quantidade	Porcentagem
Recursos Provenientes de Doações incentivadas e direcionadas e de Repasses do Orçamento do Município, na forma da lei. "FMI"	1	Campanha de divulgação das ações do Conselho Municipal do Idoso, com inserção em diversas mídias, incluindo a produção de material impresso e virtual	01	10
	2	Capacitação de Conselheiros do CMI	02	5
	3	Repasse de verbas às OSC's devidamente inscritas no CMI e com projetos aprovados pela Comissão de Seleção, conforme Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014	01	85
Recursos advindos de doações não direcionados a projetos específicos	4	Eventos comemorativos ao publico idoso	A ser definida	100

RESOLUÇÃO DO CMI N° 02 / 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso – 2021.

O Conselho Municipal do Idoso de Amparo – CMI, no uso de suas competências legais e regimentais, consoante a Lei Municipal nº 2443, de 11 de março de 1999, Lei Municipal nº 3285 de 05 de junho de 2007 e, em conformidade com a deliberação qualificada, do Plenário do Conselho, em sua Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2020 e,

Considerando que o Fundo Municipal do Idoso é administrado pelo Conselho Municipal do idoso;

Considerado que é de competência do Conselho Municipal do idoso elaborar anualmente seu PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDO, de acordo com os objetivos, metas e ações definidas na política Municipal do idoso, e sedimentado com base nas deliberações da última Conferência Municipal do idoso - 2019;

Resolve:

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Ação e o Plano de Aplicação de Recursos, na forma do ANEXO I, desta Resolução.

Art. 2° A Presente Resolução segue acostada pela Ata de Reunião assinada pelos membros do Colegiado do Conselho, presentes a esta sessão em que foi aprovada, por "Quórum Qualificado", a sua redação final, e entrará em vigor após a sua publicação.

Amparo, 18 de setembro de 2020.

Nádia Braga Cataldo

Presidente

RESOLUÇÃO DO CMI N° 03/2020

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMI – Fundo Municipal do Idoso, do ano de 2020, oriundo de Recursos Provenientes de Doações incentivadas e direcionadas e de Repasses do Orçamento do Município, na forma da lei.

O Conselho Municipal do Idoso de Amparo – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições e competências legais, consoante a Lei Municipal nº 2443, de 11 de março de 1999 e Lei Municipal nº 3285 de 05 de junho de 2007;

Considerando o Decreto Legislativo 06/2020, de 20 de março de 2020, reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal 6.046, de 20 de março de 2020, que decreta estado de emergência no município de Amparo e dispõe sobre novas medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – COVID-19 e dá outras providências;

Considerando a Resolução 02/2020, de 18 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que estabelece procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – COVID-19, pela rede socioassistencial de Amparo;

Considerando que o Fundo Municipal do Idoso é administrado pelo Conselho Municipal do idoso;

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal do Idoso, vem sendo utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014,

Considerando que diante da pandemia da COVID-19, as Organizações da Sociedade Civil tiveram suas atividades com idosos interrompidas e/ou reprogramadas, considerando serem estes, grupo de risco diante do novo coronavírus e dessa forma haverá saldo de recursos no Fundo Municipal do Idoso;

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar a reprogramação do saldo não utilizado pela OSC, referente ao exercício 2020, garantindo que ele seja repassado à mesma OSC no exercício subsequente, por meio de projeto aprovado pela Comissão de Seleção, em conformidade com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

Art.2º: Caberá a cada OSC solicitar via Ofício a referida reprogramação, de que trata o artigo 1º, ficando obrigada a apresentar extratos contábeis, que atestem saldo remanescente;

Art. 2°: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 18 de setembro de 2020.

Nádia Braga Cataldo

Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Prefeitura Municipal de Amparo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**307.955.437,66**	**307.955.437,66**	**205.303.571,44**	**219.757.153,04**	**88.198.284,62**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.638.758,92	59.638.758,92	39.759.169,52	39.957.701,37	19.681.057,55
CONTRIBUIÇÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	3.000.000,00	3.032.631,54	1.467.368,46
RECEITA PATRIMONIAL	720.623,19	720.623,19	480.407,28	277.706,86	442.916,33
RECEITA DE SERVIÇOS	23.480.626,05	23.480.626,05	15.653.729,36	14.484.259,73	8.996.366,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	212.513.647,25	212.513.647,25	141.675.765,04	158.610.131,13	53.903.516,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.101.782,25	7.101.782,25	4.734.500,24	3.394.722,41	3.707.059,84
RECEITAS DE CAPITAL	**42.424.475,48**	**42.424.475,48**	**28.282.981,04**	**3.123.626,70**	**39.300.848,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.000.000,00	16.000.000,00	10.666.666,64	0,00	16.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.424.475,48	26.424.475,48	17.616.314,40	3.123.626,70	23.300.848,78
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**29.281.599,06**	**29.281.599,06**	**19.521.066,08**	**18.381.325,93**	**10.900.273,13**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**321.098.314,08**	**321.098.314,08**	**214.065.486,40**	**204.499.453,81**	**116.598.860,27**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**321.098.314,08**	**321.098.314,08**	**214.065.486,40**	**204.499.453,81**	**116.598.860,27**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**321.098.314,08**	**321.098.314,08**	**214.065.486,40**	**204.499.453,81**	**116.598.860,27**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**278.671.555,97**	**18.081.390,56**	**296.752.946,53**	**227.343.404,75**	**175.402.516,71**	**163.060.400,04**	**69.409.541,78**	**51.940.888,04**	**12.342.116,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.662.920,61	598.443,62	133.261.364,23	84.326.070,75	84.250.150,19	73.817.145,15	48.935.293,48	75.920,56	10.433.005,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	68.448,44	68.448,44	0,00	281.551,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.658.635,36	17.482.946,94	163.141.582,30	142.667.334,00	91.083.918,08	89.174.806,45	20.474.248,30	51.583.415,92	1.909.111,63
DESPESAS DE CAPITAL	**40.649.773,35**	**32.356,58**	**40.682.129,93**	**11.913.155,18**	**5.028.040,76**	**5.019.290,82**	**28.768.974,75**	**6.885.114,42**	**8.749,94**
INVESTIMENTOS	38.342.273,35	32.356,58	38.374.629,93	9.913.155,18	4.083.380,18	4.081.720,19	28.461.474,75	5.829.775,00	1.659,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	307.500,00	0,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	307.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	944.660,58	937.570,63	0,00	1.055.339,42	7.089,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.000.000,00**	**-2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**321.321.329,32**	**16.113.747,14**	**337.435.076,46**	**239.256.559,93**	**180.430.557,47**	**168.079.690,86**	**98.178.516,53**	**58.826.002,46**	**12.350.866,61**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**321.321.329,32**	**16.113.747,14**	**337.435.076,46**	**239.256.559,93**	**180.430.557,47**	**168.079.690,86**	**98.178.516,53**	**58.826.002,46**	**12.350.866,61**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.068.896,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**321.321.329,32**	**16.113.747,14**	**337.435.076,46**	**239.256.559,93**	**204.499.453,81**	**168.079.690,86**	**98.178.516,53**	**58.826.002,46**	**12.350.866,61**

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOA ATIVO	6.282.340,71	6.213.560,71	6.741.195,75	10.897.827,22	6.459.093,41	6.869.119,06	7.371.469,40	7.259.510,74	6.886.241,13	10.073.197,88	7.277.088,10	6.909.233,32	89.239.877,43
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	29.928,64	82.401,42	68.508,87	8.091,65	2.013,00	375,18	0,00	0,00	191.318,76
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	120.050,00	116.246,67	128.200,00	135.080,01	142.558,33	144.500,00	141.240,00	136.350,00	136.350,00	136.078,33	136.350,00	136.350,00	1.609.353,34
ENCARGOS SOCIAIS	2.012.154,47	1.994.926,95	2.140.942,61	3.956.603,01	2.021.448,27	2.190.817,27	2.363.796,82	2.303.846,12	2.203.671,54	2.435.835,53	2.274.403,76	2.171.267,05	28.069.713,40
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	9.681,95	11.478,42	14.840,94	15.817,47	9.681,95	9.681,95	10.140,56	9.704,88	11.152,93	16.792,42	10.141,59	11.760,21	140.875,27
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	452.736,88	481.079,57	524.005,94	479.584,15	462.130,64	345.605,06	476.226,55	379.210,73	420.089,57	330.915,20	332.192,12	325.536,02	5.009.312,43
SENTENÇAS JUDICIAIS	70.166,92	0,00	0,00	6.543.862,04	30.935,71	0,00	87.476,12	237.670,34	33.853,99	2.000,00	78.821,46	255.812,15	7.340.598,73
SUBTOTAL (I)	**8.947.130,93**	**8.817.292,32**	**9.549.185,24**	**22.028.773,90**	**9.155.776,95**	**9.642.124,76**	**10.518.858,32**	**10.334.384,46**	**9.693.372,16**	**12.995.194,54**	**10.108.997,03**	**9.809.958,75**	**131.601.049,36**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	70.166,92	0,00	0,00	6.543.862,04	30.935,71	0,00	87.476,12	237.670,34	33.853,99	2.000,00	78.821,46	255.812,15	7.340.598,73
SUBTOTAL (II)	**70.166,92**	**0,00**	**0,00**	**6.543.862,04**	**30.935,71**	**0,00**	**87.476,12**	**237.670,34**	**33.853,99**	**2.000,00**	**78.821,46**	**255.812,15**	**7.340.598,73**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**8.876.964,01**	**8.817.292,32**	**9.549.185,24**	**15.484.911,86**	**9.124.841,24**	**9.642.124,76**	**10.431.382,20**	**10.096.714,12**	**9.659.518,17**	**12.993.194,54**	**10.030.175,57**	**9.554.146,60**	**124.260.450,63**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**6.121.174,42**	**0,00**	**6.121.174,42**	**2.577.196,02**	**3.543.978,40**	**2.354.673,10**	**222.522,92**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	859.152,50	0,00	859.152,50	503.650,36	355.502,14	503.650,36	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.262.021,92	0,00	5.262.021,92	2.073.545,66	3.188.476,26	1.851.022,74	222.522,92
2 - JUDICIÁRIA	**1.877.884,08**	**69.562,92**	**1.947.447,00**	**576.623,33**	**1.370.823,67**	**509.407,59**	**67.215,74**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.877.884,08	69.562,92	1.947.447,00	576.623,33	1.370.823,67	509.407,59	67.215,74
4 - ADMINISTRAÇÃO	**50.100.838,06**	**1.674.486,34**	**51.775.324,40**	**28.403.002,51**	**23.372.321,89**	**21.745.478,39**	**6.657.524,12**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.313,00	-2.950,52	1.362,48	1.362,48	0,00	1.362,48	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.936.084,69	553.413,28	19.489.497,97	14.672.983,09	4.816.514,88	12.788.246,19	1.884.736,90
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.755.879,53	-157.549,18	5.598.330,35	4.665.050,90	933.279,45	3.049.273,06	1.615.777,84
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.418.672,00	-155.894,67	18.262.777,33	2.056.533,45	16.206.243,88	1.119.873,63	936.659,82
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.814.198,85	1.288.006,34	7.102.205,19	5.703.922,89	1.398.282,30	3.978.519,84	1.725.403,05
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	755.000,00	2.010,00	757.010,00	741.072,07	15.937,93	448.833,17	292.238,90
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	416.689,99	147.451,09	564.141,08	562.077,63	2.063,45	359.370,02	202.707,61
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**9.053.325,62**	**50.283,20**	**9.103.608,82**	**5.903.474,13**	**3.200.134,69**	**5.828.883,77**	**74.590,36**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.560.198,40	71.556,54	8.631.754,94	5.504.447,36	3.127.307,58	5.504.447,36	0,00
181 - POLICIAMENTO	254.645,74	49.224,88	303.870,62	233.437,16	70.433,46	215.444,02	17.993,14
182 - DEFESA CIVIL	238.481,48	-70.498,22	167.983,26	165.589,61	2.393,65	108.992,39	56.597,22
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.071.520,46**	**1.387.029,04**	**11.458.549,50**	**9.196.326,74**	**2.262.222,76**	**7.095.107,51**	**2.101.219,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.386.468,72	0,00	3.386.468,72	2.281.778,42	1.104.690,30	2.281.778,42	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.556,68	145.660,42	346.217,10	342.320,63	3.896,47	230.018,29	112.302,34
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.665.616,08	268.062,87	1.933.678,95	1.921.081,75	12.597,20	1.418.650,55	502.431,20
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.818.878,98	973.305,75	5.792.184,73	4.651.145,94	1.141.038,79	3.164.660,25	1.486.485,69
10 - SAÚDE	**82.241.471,73**	**16.562.023,14**	**98.803.494,87**	**80.558.695,57**	**18.244.799,30**	**62.738.518,92**	**17.820.176,65**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	789.948,04	-433.297,29	356.650,75	313.978,97	42.671,78	258.849,23	55.129,74
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.722.498,65	-12.067,92	1.710.430,73	1.314.550,67	395.880,06	1.310.522,53	4.028,14
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	14.000,00	-358,00	13.642,00	12.672,00	970,00	2.962,53	9.709,47
301 - ATENÇÃO BÁSICA	27.032.536,06	1.833.408,59	28.865.944,65	21.402.013,77	7.463.930,88	18.231.596,62	3.170.417,15
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.498.319,34	5.060.631,17	50.558.950,51	44.812.350,89	5.746.599,62	31.725.667,58	13.086.683,31
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.777.516,79	-238.128,71	2.539.388,08	1.814.393,46	724.994,62	1.555.520,94	258.872,52
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.013.626,66	107.561,56	2.121.188,22	1.251.815,68	869.372,54	1.234.888,38	16.927,30
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.033.026,19	10.244.273,74	12.277.299,93	9.531.474,66	2.745.825,27	8.353.532,10	1.177.942,56
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	360.000,00	0,00	360.000,00	105.445,47	254.554,53	64.979,01	40.466,46
11 - TRABALHO	**120.290,00**	**345,57**	**120.635,57**	**20.635,57**	**100.000,00**	**13.870,00**	**6.765,57**
334 - FOMENTO AO TRABALHO	120.290,00	345,57	120.635,57	20.635,57	100.000,00	13.870,00	6.765,57
12 - EDUCAÇÃO	**68.160.069,50**	**-647.394,00**	**67.512.675,50**	**48.907.091,48**	**18.605.584,02**	**37.871.357,01**	**11.035.734,47**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.727.330,17	-21.876,09	1.705.454,08	1.042.172,53	663.281,55	946.740,89	95.431,64

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.433.146,92	83.504,87	6.516.651,79	4.301.709,85	2.214.941,94	2.866.581,86	1.435.127,99
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.673.245,73	523.520,77	27.196.766,50	22.577.235,44	4.619.531,06	17.017.665,81	5.559.569,63
362 - ENSINO MÉDIO	2.942.264,09	-354.232,38	2.588.031,71	1.751.567,84	836.463,87	365.691,75	1.385.876,09
364 - ENSINO SUPERIOR	173.000,00	-3.664,56	169.335,44	169.335,44	0,00	102.601,50	66.733,94
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.204.862,59	-882.325,84	29.322.536,75	19.053.120,38	10.269.416,37	16.560.125,20	2.492.995,18
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	6.220,00	7.679,23	13.899,23	11.950,00	1.949,23	11.950,00	0,00
13 - CULTURA	**3.019.132,20**	**22.133,69**	**3.041.265,89**	**915.985,19**	**2.125.280,70**	**816.025,78**	**99.959,41**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	604.570,61	4.870,00	609.440,61	97.838,75	511.601,86	97.838,75	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	130.651,59	0,00	130.651,59	0,00	130.651,59	0,00	0,00
695 - TURISMO	2.283.910,00	17.263,69	2.301.173,69	818.146,44	1.483.027,25	718.187,03	99.959,41
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**14.162,85**	**-144,85**	**14.018,00**	**13.438,00**	**580,00**	**7.738,00**	**5.700,00**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	14.162,85	-144,85	14.018,00	13.438,00	580,00	7.738,00	5.700,00
15 - URBANISMO	**34.299.458,75**	**-552.343,83**	**33.747.114,92**	**23.683.266,87**	**10.063.848,05**	**15.288.315,54**	**8.394.951,33**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.761.111,44	-668.063,78	7.093.047,66	5.057.023,87	2.036.023,79	5.057.023,87	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.594.827,31	-1.184.293,89	15.410.533,42	7.646.047,79	7.764.485,63	3.238.908,94	4.407.138,85
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.943.520,00	1.300.013,84	11.243.533,84	10.980.195,21	263.338,63	6.992.382,73	3.987.812,48
17 - SANEAMENTO	**39.377.283,40**	**-198.534,70**	**39.178.748,70**	**31.968.956,90**	**7.209.791,80**	**21.566.420,18**	**10.402.536,72**
452 - SERVIÇOS URBANOS	13.826.987,60	-448.590,22	13.378.397,38	13.368.523,53	9.873,85	9.065.531,19	4.302.992,34
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.550.295,80	250.055,52	25.800.351,32	18.600.433,37	7.199.917,95	12.500.888,99	6.099.544,38
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**3.829.822,47**	**-1.950,00**	**3.827.872,47**	**768.659,28**	**3.059.213,19**	**642.285,05**	**126.374,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	977.084,38	0,00	977.084,38	385.572,15	591.512,23	385.572,13	0,02
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.852.738,09	-1.950,00	2.850.788,09	383.087,13	2.467.700,96	256.712,92	126.374,21
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**30.632,85**	**0,00**	**30.632,85**	**0,00**	**30.632,85**	**0,00**	**0,00**
695 - TURISMO	30.632,85	0,00	30.632,85	0,00	30.632,85	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	**3.499.847,93**	**-1.693,86**	**3.498.154,07**	**2.609.862,47**	**888.291,60**	**2.136.021,74**	**473.840,73**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.970.754,46	1.122,06	1.971.876,52	1.540.101,77	431.774,75	1.525.367,01	14.734,76
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.524.593,47	484,47	1.525.077,94	1.069.760,70	455.317,24	610.654,73	459.105,97
813 - LAZER	4.500,00	-3.300,39	1.199,61	0,00	1.199,61	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**7.504.415,00**	**-250.055,52**	**7.254.359,48**	**3.153.345,87**	**4.101.013,61**	**1.816.454,89**	**1.336.890,98**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	1.013.109,02	1.336.890,98
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.154.415,00	-250.055,52	4.904.359,48	803.345,87	4.101.013,61	803.345,87	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.000.000,00**	**-2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**321.321.329,32**	**16.113.747,14**	**337.435.076,46**	**239.256.559,93**	**98.178.516,53**	**180.430.557,47**	**58.826.002,46**

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2019 a Agosto/2020 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	4.679.133,57	4.527.657,53	4.603.130,55	8.909.404,69	2.948.566,52	2.733.607,62	12.997.199,50	3.870.686,51	3.860.522,37	4.337.107,50	4.533.014,77	4.676.996,58	62.677.027,71
CONTRIBUIÇÕES	359.851,04	336.449,61	387.724,51	379.599,80	413.189,17	404.202,12	374.480,77	390.067,85	366.326,42	366.144,10	357.575,24	360.645,87	4.496.256,50
RECEITA PATRIMONIAL	53.720,59	71.648,99	50.790,75	50.624,69	52.741,85	44.725,24	49.471,05	33.573,70	29.630,38	27.939,73	24.219,85	15.405,06	504.491,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.577.912,17	1.702.268,40	1.677.380,21	2.094.955,58	1.844.840,23	1.794.674,26	1.852.600,59	1.845.654,63	1.881.077,81	1.824.427,28	1.776.624,58	1.664.360,35	21.536.776,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.155.371,49	19.039.724,17	16.328.287,56	26.157.897,27	23.070.690,92	20.420.172,88	19.864.292,80	15.079.910,23	14.689.390,91	19.964.961,86	19.062.248,09	26.458.463,44	233.291.411,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	542.780,35	392.343,77	473.139,45	3.478.164,78	610.990,38	459.069,89	539.535,75	268.758,51	334.367,06	418.282,75	442.995,72	320.722,35	8.281.150,76
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**20.368.769,21**	**26.070.092,47**	**23.520.453,03**	**41.070.646,81**	**28.941.019,07**	**25.856.452,01**	**35.677.580,46**	**21.488.651,43**	**21.161.314,95**	**26.938.863,22**	**26.196.678,25**	**33.496.593,65**	**330.787.114,56**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB	1.659.973,44	2.593.916,19	2.222.119,29	3.027.558,34	3.415.088,94	2.938.907,78	2.655.022,21	1.769.863,55	1.766.019,63	1.951.987,07	1.809.611,24	2.074.825,51	27.884.893,19
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**1.659.973,44**	**2.593.916,19**	**2.222.119,29**	**3.027.558,34**	**3.415.088,94**	**2.938.907,78**	**2.655.022,21**	**1.769.863,55**	**1.766.019,63**	**1.951.987,07**	**1.809.611,24**	**2.074.825,51**	**27.884.893,19**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**18.708.795,77**	**23.476.176,28**	**21.298.333,74**	**38.043.088,47**	**25.525.930,13**	**22.917.544,23**	**33.022.558,25**	**19.718.787,88**	**19.395.295,32**	**24.986.876,15**	**24.387.067,01**	**31.421.768,14**	**302.902.221,37**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**18.708.795,77**	**23.476.176,28**	**21.298.333,74**	**38.043.088,47**	**25.525.930,13**	**22.917.544,23**	**33.022.558,25**	**19.618.787,88**	**18.615.295,32**	**24.986.876,15**	**24.387.067,01**	**31.421.768,14**	**302.022.221,37**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**18.708.795,77**	**23.476.176,28**	**21.298.333,74**	**38.043.088,47**	**25.525.930,13**	**22.917.544,23**	**33.022.558,25**	**19.618.787,88**	**18.615.295,32**	**24.986.876,15**	**24.387.067,01**	**31.421.768,14**	**302.022.221,37**

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020 **Consolidado**

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**4.035.489,19**	**3.043.580,84**	**3.029.470,12**
DEDUÇÕES (II)	**25.041.579,24**	**46.807.718,00**	**55.242.377,31**
ATIVO DISPONÍVEL	36.692.985,77	46.279.906,42	54.749.614,32
HAVERES FINANCEIROS	547.880,80	627.415,67	594.587,49
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.199.287,33	99.604,09	101.824,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**-21.006.090,05**	**-43.764.137,16**	**-52.212.907,19**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-21.006.090,05**	**-43.764.137,16**	**-52.212.907,19**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-8.448.770,03**	**-31.206.817,14**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.664.415,92

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.664.415,92

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**307.312.958,98**	**307.312.958,98**	**219.520.675,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.638.758,92	59.638.758,92	39.957.701,37
CONTRIBUIÇÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	3.032.631,54
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	3.032.631,54
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	78.144,51	78.144,51	41.229,40
RECEITA PATRIMONIAL	720.623,19	720.623,19	277.706,86
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	642.478,68	642.478,68	236.477,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	212.513.647,25	212.513.647,25	158.610.131,13
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.582.408,30	30.582.408,30	17.878.982,14
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	30.582.408,30	30.582.408,30	17.878.982,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**42.424.475,48**	**42.424.475,48**	**3.123.626,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.424.475,48	26.424.475,48	3.123.626,70
CONVÊNIOS	26.424.475,48	26.424.475,48	2.765.626,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	358.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**26.424.475,48**	**26.424.475,48**	**3.123.626,70**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**29.281.599,06**	**29.281.599,06**	**18.381.325,93**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**304.455.835,40**	**304.455.835,40**	**204.262.976,35**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**278.671.555,97**	**296.752.946,53**	**175.402.516,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.662.920,61	133.261.364,23	84.250.150,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	350.000,00	350.000,00	68.448,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.658.635,36	163.141.582,30	91.083.918,08
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**278.321.555,97**	**296.402.946,53**	**175.334.068,27**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**40.539.773,35**	**40.572.129,93**	**5.028.040,76**
INVESTIMENTOS	38.342.273,35	38.374.629,93	4.083.380,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	197.500,00	197.500,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	197.500,00	197.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	2.000.000,00	2.000.000,00	944.660,58
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**38.539.773,35**	**38.572.129,93**	**4.083.380,18**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**318.861.329,32**	**334.975.076,46**	**179.417.448,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-14.405.493,92**	**-30.519.241,06**	**24.845.527,90**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**11.053.225,13**	**6.970.937,69**	**4.984.764,88**	**10.943.440,66**	**4.982.544,47**	**39.323,60**	**656.190,00**	**70.460,87**	**1.332.203,22**
RECURSOS PRÓPRIOS	8.732.386,70	4.639.018,16	3.740.779,35	8.622.602,23	3.740.779,35	39.323,60	216.695,00	70.460,87	681.543,81
RECURSOS ESTADUAIS	1.263.645,38	1.066.389,20	285.652,39	1.263.645,38	285.225,39	0,00	376.248,92	0,00	404.914,89
RECURSOS FEDERAIS	1.057.193,05	1.265.530,33	958.333,14	1.057.193,05	956.539,73	0,00	63.246,08	0,00	245.744,52
CÂMARA MUNICIPAL	**92,07**	**67.878,71**	**67.878,71**	**92,07**	**67.878,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	92,07	67.878,71	67.878,71	92,07	67.878,71	0,00	0,00	0,00	0,00
SAAE	**1.024.634,10**	**785.461,95**	**534.490,59**	**1.116.826,91**	**530.064,75**	**0,00**	**0,00**	**-92.192,81**	**255.397,20**
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	313.927,72	110.915,84	102.448,40	110.915,84	0,00	0,00	-102.448,40	203.011,88
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.024.634,10	471.534,23	423.574,75	1.014.378,51	419.148,91	0,00	0,00	10.255,59	52.385,32
TOTAL	**12.077.951,30**	**7.824.278,35**	**5.587.134,18**	**12.060.359,64**	**5.580.487,93**	**39.323,60**	**656.190,00**	**-21.731,94**	**1.587.600,42**

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	57.925.012,41	39.516.369,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	39.390.861,36	24.213.400,17
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	108.017.133,96	69.244.381,63
TOTAL	**205.333.007,73**	**132.974.150,85**
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.281.599,06	18.381.325,93
RECEITA LÍQUIDA	**176.051.408,67**	**114.592.824,92**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	51.333.251,93	33.243.537,71

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**56.607.434,18**	**27,57**	**38.706.424,01**	**29,11**	**34.880.132,49**	**26,23**	**33.625.319,20**	**25,29**
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.898.726,37	7,74	10.233.623,75	7,70	8.277.420,71	6,22	7.693.741,17	5,79
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.427.108,75	5,57	10.091.474,33	7,59	8.221.385,85	6,18	7.550.252,10	5,68
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.281.599,06	14,26	18.381.325,93	13,82	18.381.325,93	13,82	18.381.325,93	13,82

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.208.328,83**	**1,66**
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	2.208.328,83	1,66

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**38.706.424,01**	**29,11**	**34.880.132,49**	**26,23**	**31.416.990,37**	**23,63**
EDUCAÇÃO INFANTIL			10.233.623,75	7,70	8.277.420,71	6,22	7.693.741,17	5,79
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			10.091.474,33	7,59	8.221.385,85	6,18	7.550.252,10	5,68
RETENÇÕES AO FUNDEB			18.381.325,93	13,82	18.381.325,93	13,82	16.172.997,10	12,16

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	57.925.012,41	39.516.369,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.402.172,44	22.662.250,13
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	108.017.133,96	69.244.381,63
SUB TOTAL	**202.344.318,81**	**131.423.000,81**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (15%)	30.351.647,82	19.713.450,12

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	47.451.978,66	23,45	34.152.609,22	25,99	30.770.459,96	23,41	29.351.075,05	22,33
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**34.152.609,22**	**25,99**	**30.770.459,96**	**23,41**	**29.351.075,05**	**22,33**

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	24.823.999,99	15.801.160,13
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	347.744,15	10.315,27
TOTAL	**25.171.744,14**	**15.811.475,40**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	29.281.599,06	18.381.325,93

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	25.171.744,14	15.811.475,40
MAGISTÉRIO (60%)	15.103.046,48	9.486.885,24

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	15.801.160,13	18.381.325,93
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**-2.580.165,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**30.912.821,44**	**122,80**	**15.815.962,69**	**100,02**	**15.815.962,69**	**100,02**	**13.592.831,30**	**85,96**
MAGISTÉRIO	24.557.396,09	97,55	15.815.962,69	100,02	15.815.962,69	100,02	13.592.831,30	85,96
OUTRAS	6.355.425,35	25,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**15.815.962,69**	**100,02**	**15.815.962,69**	**100,02**	**13.592.831,30**	**85,96**
MAGISTÉRIO			15.815.962,69	100,02	15.815.962,69	100,02	13.592.831,30	85,96
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITO
PREFEITO

Audiência Pública
Apresentação do 2º Quadrimestre de 2020

A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento realizará audiência pública no dia 30 de setembro de 2020 às 16h, sobre o fechamento do 2° Quadrimestre de 2020 conforme LRF, serão apresentados todos os resultados durante o período.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo

Audiência Pública
Apresentação do Projeto LOA Lei Orçamentária Anual 2021

Será realizada Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2020 às 10h referente a apresentação do projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual 2021. Local: Paço Municipal, situado a Av. Bernardino de Campos 705 - Centro

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve: Artigo 1º - Atribuir aos servidores relacionados abaixo, o poder necessário para fiel cumprimento da Lei Municipal nº 3789 de 04 de Setembro de 2.014, inclusive para a imposição de multa; ATALÍCIO BENTO DE SOUZA; ÉDNO GERALDO RODRIGUES; HEITOR DONIZETE RODRIGUES JORGE; LUIZ CARLOS MARCHEZINE; MARGARETE DE SOUZA BARBALHO; JÚLIO CÉSAR BALBINO; JOSÉ SCABORA; SILVANA ALVES CAVALHEIRO; VALDENIR DE SOUZA BABLER; LUIS PAULO FAJONATO; CÉSAR ARIOSTO COLLI; MARINA ANTONACCI VASCONCELLOS DUARTE; JOSÉ TORELLI FILHO; SANDRA BATISTA SANTOS; VICTOR BRUNO CARLETTI SILVEIRA; FELIPE BATISTA DE LIMA; HENRIQUE RENAN DA CRUS PEREIRA; ANDRESA MARIA FARIA; ADRIANA DEZOTTI SONI; CAINAN RAPHAEL SPINIELI; DANIEL MARQUES MARINHO; KLEBER VIEIRA DE TOLEDO; MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA e RAFAEL DOMINGOS DE OLIVEIRA. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

LAURA PETRI GERALDINO

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

MARINA ANTONACCI VASCONCELLOS DUARTE.

Gerente de Administração

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

DECRETO LEGISLATIVO nº 635/20

Concede o Título de Cidadão Amparense ao Exmo. Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Autoria: Luiz Carlos de Oliveira - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2.020, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Excelentíssimo Senhor JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 22 de setembro de 2020.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

RESOLUÇÃO Nº. 461/2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO INTERNO DA PROCURADORIA LEGISLATIVA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO".

Autoria: Mesa Diretiva

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Procuradoria Legislativa é órgão permanente desta Câmara Municipal, a quem compete exercer a representação judicial e a consultoria técnico-jurídica do Poder Legislativo, na conformidade do artigo 85-A e 85-B da Resolução nº 400, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - O horário de expediente no âmbito da Procuradoria Legislativa será de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 17:30 horas.

Art. 3º- A jornada de trabalho do Procurador Legislativo não poderá exceder a duração diária de seis horas, em atenção à Lei nº 3.990, de 08 de novembro de 2018 e a Resolução nº 451/2019, de 10 de dezembro de 2019.

§ 1º - É vedado o pagamento de hora extra ao servidor investido no emprego público de Procurador Legislativo.

§ 2º - Ocorrendo necessidade imperiosa para a realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, poderá a duração do trabalho exceder o limite legal previsto no caput deste artigo, devendo haver compensação das referidas horas realizadas no mesmo mês na conformidade da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - O Procurador Legislativo está dispensado do controle de frequência da jornada de trabalho, na conformidade da Súmula 9 da Advocacia Pública do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e da Lei nº 3.966, de 23 de maio de 2018.

Art. 5º - Ao ocupante do emprego público de Procurador Legislativo admite-se a prestação de serviços de um terço de sua jornada de trabalho em regime de teletrabalho, na forma da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 22 de setembro de 2020.

Silvana Paiva Baradel Lari - Assessora Legislativa

AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia 08 de outubro 2020 (quinta-feira) às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, nº 179 - Centro, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e à população em geral, a Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre de 2020, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e ao Artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e LC141/2012 efetivando assim, o controle social da área de saúde. Informamos que haverá transmissão online pelo site www.camaraamparo.sp.gov.br, clicando em "transmissão ao vivo".

Amparo, 18 de setembro de 2020

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

CAMARA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	230.588,59	232.028,48	223.887,75	338.583,37	276.012,88	244.884,95	240.578,87	210.919,75	223.513,69	292.810,36	254.288,41	248.474,31	3.016.571,41	0,00
Pessoal Ativo	186.239,60	187.679,49	179.538,76	266.018,44	223.544,79	190.573,96	192.148,67	162.489,55	175.083,49	226.802,86	205.858,21	200.044,11	2.396.021,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	151.658,02	153.250,40	145.563,63	208.834,98	183.902,97	154.429,64	156.460,47	132.469,72	143.790,34	190.533,46	166.825,18	162.486,30	1.950.205,11	0,00
Obrigações Patronais	34.581,58	34.429,09	33.975,13	57.183,46	39.641,82	36.144,32	35.688,20	30.019,83	31.293,15	36.269,40	39.033,03	37.557,81	445.816,82	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.348,99	44.348,99	44.348,99	72.564,93	52.468,09	54.310,99	48.430,20	48.430,20	48.430,20	66.007,50	48.430,20	48.430,20	620.549,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.880,90	26.880,90	26.880,90	40.321,36	35.000,00	29.354,61	29.354,61	29.354,61	29.354,61	44.031,91	29.354,61	29.354,61	376.123,63	0,00
Pensões	17.468,09	17.468,09	17.468,09	32.243,57	17.468,09	24.956,38	19.075,59	19.075,59	19.075,59	21.975,59	19.075,59	19.075,59	244.425,85	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	230.588,59	232.028,48	223.887,75	338.583,37	276.012,88	244.884,95	240.578,87	210.919,75	223.513,69	292.810,36	254.288,41	248.474,31	3.016.571,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	302.902.221,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	880.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	302.022.221,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.016.571,41	1,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.121.333,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.215.266,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.309.199,95	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS
227.265.698-62
PRESIDENTE

STHEFANIE FABBRI FINI
357.462.778-51
CONTROLADORIA INTERNA

JAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR
219.093.368-40
CONTADOR